



Sumário

|                  |    |
|------------------|----|
| <b>Executivo</b> | 2  |
| <i>Atas</i>      | 2  |
| <i>Decretos</i>  | 3  |
| <i>Diversos</i>  | 4  |
| <i>Extratos</i>  | 6  |
| <i>Portarias</i> | 9  |
| <b>IPC</b>       | 10 |
| <i>Diversos</i>  | 10 |

Executivo

Atas

**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Aos nove dias do mês de junho de 2026, às 15:00 hs, realizou-se a 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Sede dos Conselhos Vinculados. Situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, em formato híbrido, com participação presencial e on-line. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro, declarou aberta a assembleia. Estiveram presentes: Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro(On-line)-Presidente do CMAS e Conselheiro Titular representante da Associação Lagos em Ação; Srª. Juliana Oliveira-Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados; Srª. Ana Gloria Monteiro(On-line)- Conselheira suplente representante da APAE; Sr. André Arley de Moraes Osorio(on-line)- Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia; Srª. Aldinéa Moreira Soares-Conselheira Titular- representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Sr. Carlos Henrique Tavora(On-line) - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Cristian Teixeira da Silva(On-line)- Presidente representante da cadeira do ROCAMA; Sr. Elço Vieira(On-line)- Conselheiro Titular pela APAE; Sr. Fernando Antonio da Silva(On-line) - Conselheiro Suplente representante do ROCAMA; Drª. Melissa Monteiro da Silva-Conselheira Titular representante da OAB-RJ; Sr. Paulo Cesar Silva- Vice-presidente e conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Obras. Participaram ainda, na qualidade de convidados, a Srª. Marta Cristina W. Andrade-apresentada ao pleno para compor a cadeira de representação do CMDDCA no conselho. A pauta da reunião consistiu em: 1. Leitura e aprovação da ATA anterior. 2. Apresentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, para atualização e preenchimento do quadro de

representação; 3. Prosseguimento da avaliação a Lei de Criação do Conselho Municipal da Assistência Social. 4. Leitura do Regimento Interno atual. 5. Assuntos Gerais: Assembleia Ordinária CEAS-RJ nº 338 - ocorrida dia 28 de Maio de 2026. Após a leitura da pauta, a Assessora Consultora Sra. Juliana Oliveira, fez a leitura da ATA Anterior, que foi aprovada por unanimidade pelo pleno. Prosseguindo com a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro iniciou a leitura do quadro de representação dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS, com o objetivo de atualizar a composição do colegiado e identificar eventuais vacâncias. No decorrer da reunião, ocorreu uma breve interrupção em razão da videoconferência, sendo prestado suporte técnico pela Assessora dos Conselhos, Srª. Juliana Oliveira aos conselheiros. Prosseguindo com a pauta, após a leitura do quadro de representação do conselho, foi apresentado ao pleno, o ofício de indicação da conselheira Srª. Marta Cristina W. Andrade, em prol de regularizar a representação para compor a cadeira do CMDDCA neste conselho. Em seguida passou-se a pauta, referente a avaliação da Lei Municipal nº 1.055/1997, da Lei Municipal nº 1.212 de 28 de junho de 2001. A Assessora Consultora dos conselhos, Srª. Juliana Oliveira, informou que os documentos haviam sido previamente disponibilizados aos conselheiros para análise e estudo. Após a análise do documento, os conselheiros presentes constataram a

necessidade de solidificar a alteração da respectiva Lei Municipal nº 1.212/2001. Em oportunidade de fala, a conselheira Drª. Melissa Monteiro, esclarece a importância de ocupação nas cadeiras de representação da sociedade civil no conselho de forma adequada. Constata-se que as atuais entidades não estão adequadas aos segmentos que a lei exige de forma que há necessidade de alteração legal em prol da garantia da legitimidade dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo conselho. No mais ainda há necessidade de retirar outros Conselhos Municipais como cadeiras do Conselho de Assistência, afim de não burlar o princípio da representação social democrática, bem como de não misturar os órgãos que devem exercer o controle social em suas esferas. Após estes esclarecimentos, o pleno deliberou por unanimidade aprovando a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 1.212/2001 no sentido de retirar

os conselhos municipais como cadeiras e incluir representações da sociedade organizada que atuem efetivamente na política de Assistência social; Passando para o item seguinte da pauta, referente a leitura do Regimento Interno atual do conselho, a Srª. Juliana Oliveira fez a leitura do documento atual. Após essa leitura, a conselheira Drª. Melissa Monteiro, informou ao pleno, a importância de aguardar a alteração da Lei Municipal, para que seja feita uma nova eleição e constituição mais legítima apta a, a partir da nova lei, adequar o Regimento Interno vigente às novas diretrizes legais. Partindo para o último item da pauta, foi apresentado e debatido com o pleno acerca dos assuntos gerais, apenas no ponto de convocar os representantes que não compareceram e não apresentaram justificativa. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 09 de junho 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Srª. Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos

Sr. Aldinéa Moreira dos Santos

Titular Representante da SMDSTRDH

Srª. Ana Glória Monteiro

Suplente representante APAE

Sr. Andre Arley M. Osorio

Suplente pela SEMECTEL

Sr. Carlos Henrique Tavora

Titular Secretaria de Administração

Sr. Cristian Teixeira da Silva

Presidente ROCAMA

Sr. Elço Vieira dos Santos

Titular APAE

Sr<sup>a</sup>. Marta Cristina W.Andrade

Conselheira repres. da cadeira do CMDCCA

Sr. Paulo Cesar da Silva

Titular repres. Secretaria de Obras

Dr<sup>a</sup>. Melissa Monteiro da Silva

Titular repres. da OAB-RJ

## Decretos

### DECRETO Nº 4.673 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ 24.142.932,50 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor        |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 164   | 1501 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2.005 | 4.4.90.52.00.00     | 21.422,84    |
| 2182  | 2704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.025 | 4.4.90.51.00.00     | 7.674.978,22 |
| 2405  | 2704 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 432.571,44   |
| 1139  | 1500 | 0000 | 09.001.001.18.542.0051.2.218 | 4.4.90.52.00.00     | 15.000,00    |
| 2404  | 2704 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.39.00.00     | 552.000,00   |
| 138   | 1501 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.222 | 3.3.90.36.00.00     | 10.000,00    |
| 141   | 1501 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.223 | 3.3.90.14.00.00     | 4.960,00     |
| 963   | 1501 | 0000 | 07.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.36.00.00     | 90.000,00    |
| 1901  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.367.0018.2.155 | 3.1.90.92.00.00     | 40.000,00    |
| 1828  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.122 | 3.3.90.39.00.00     | 450.000,00   |
| 1833  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.123 | 3.3.90.39.00.00     | 120.000,00   |
| 1741  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.084 | 3.3.90.39.00.00     | 300.000,00   |
| 1287  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.005 | 3.3.90.39.00.00     | 4.000.000,00 |
| 1302  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.39.00.00     | 800.000,00   |
| 1397  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.34.00.00     | 1.500.000,00 |
| 1455  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.121 | 3.3.90.39.00.00     | 1.000.000,00 |
| 1460  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.122 | 3.3.90.39.00.00     | 1.000.000,00 |
| 1567  | 1573 | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.156 | 3.3.90.39.00.00     | 800.000,00   |

|       |               |      |                              |                 |              |
|-------|---------------|------|------------------------------|-----------------|--------------|
| 2028  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.34.00.00 | 3.000.000,00 |
| 2085  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.154 | 3.3.90.34.00.00 | 1.500.000,00 |
| 808   | 1.500         | 1002 | 05.001.002.10.302.0029.2.006 | 3.1.91.13.00.00 | 774.000,00   |
| 911   | 1.500         | 1002 | 05.001.004.10.305.0034.2.070 | 3.1.91.13.00.00 | 58.000,00    |
| Total | 24.142.932,50 |      |                              |                 |              |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente no valor R\$ 24.142.932,50 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor        |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 2196  | 1501 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2.006 | 3.1.90.94.00.00     | 21.422,84    |
| 2368  | 2704 | 0000 | 10.001.001.15.452.0009.2.189 | 3.3.90.39.00.00     | 432.571,44   |
| 1138  | 1500 | 0000 | 09.001.001.18.542.0051.2.218 | 3.3.90.39.00.00     | 15.000,00    |
| 2187  | 2704 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.222 | 3.3.90.39.00.00     | 552.000,00   |
| 144   | 1501 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.223 | 3.3.90.33.00.00     | 10.000,00    |
| 146   | 1501 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.225 | 3.3.90.36.00.00     | 4.960,00     |
| 2184  | 2704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.028 | 4.4.90.51.00.00     | 5.000.000,00 |
| 2178  | 2704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.2.184 | 3.3.90.39.00.00     | 2.674.978,22 |
| 1972  | 1501 | 0000 | 19.001.001.14.453.0042.2.182 | 3.3.90.39.00.00     | 90.000,00    |
| 1692  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.14.00.00     | 20.000,00    |
| 1693  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.30.00.00     | 10.000,00    |
| 1694  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.31.00.00     | 1.000,00     |
| 1695  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.32.00.00     | 20.000,00    |
| 1696  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.33.00.00     | 50.000,00    |
| 1697  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00     |
| 1698  | 1500 | 0000 | 18.001.004.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.39.00.00     | 42.000,00    |
| 1701  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0003.2.007 | 3.3.90.14.00.00     | 2.000,00     |
| 1702  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0003.2.007 | 3.3.90.30.00.00     | 2.000,00     |
| 1703  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0003.2.007 | 3.3.90.39.00.00     | 2.000,00     |
| 1704  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0003.2.007 | 4.4.90.52.00.00     | 4.000,00     |
| 1705  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.30.00.00     | 12.000,00    |
| 1706  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.31.00.00     | 1.000,00     |

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor     |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|-----------|
| 1707  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.32.00.00     | 1.000,00  |
| 1708  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00  |
| 1709  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.018 | 3.3.90.39.00.00     | 80.000,00 |
| 1710  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.30.00.00     | 1.000,00  |
| 1711  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.31.00.00     | 1.500,00  |
| 1712  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.32.00.00     | 5.000,00  |
| 1713  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00  |
| 1716  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.93.00.00     | 40.000,00 |
| 1725  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.078 | 4.4.90.52.00.00     | 886,00    |
| 1726  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.080 | 3.3.90.30.00.00     | 2.500,00  |
| 1727  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.080 | 3.3.90.39.00.00     | 2.500,00  |
| 1729  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.082 | 3.3.90.30.00.00     | 9.000,00  |
| 1730  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.082 | 3.3.90.39.00.00     | 10.000,00 |
| 1731  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.082 | 4.4.90.52.00.00     | 1.000,00  |
| 1732  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.083 | 3.3.90.30.00.00     | 9.000,00  |
| 1733  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.083 | 3.3.90.32.00.00     | 1.000,00  |
| 1734  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.083 | 3.3.90.39.00.00     | 5.000,00  |
| 1735  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.083 | 3.3.90.40.00.00     | 25.000,00 |
| 1736  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0028.2.083 | 4.4.90.52.00.00     | 10.000,00 |
| 1737  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.084 | 3.3.90.30.00.00     | 7.000,00  |
| 1738  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.084 | 3.3.90.31.00.00     | 1.000,00  |
| 1739  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.084 | 3.3.90.32.00.00     | 1.000,00  |
| 1740  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.361.0018.2.084 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00  |
| 1742  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.093 | 3.3.90.30.00.00     | 2.500,00  |
| 1743  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.093 | 3.3.90.39.00.00     | 2.500,00  |
| 1744  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0028.2.094 | 3.3.90.30.00.00     | 10.000,00 |
| 1745  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0028.2.094 | 3.3.90.32.00.00     | 1.000,00  |
| 1746  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0028.2.094 | 3.3.90.39.00.00     | 5.000,00  |
| 1747  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0028.2.094 | 3.3.90.40.00.00     | 30.000,00 |
| 1748  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0028.2.094 | 4.4.90.52.00.00     | 4.000,00  |
| 1749  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.095 | 3.3.90.30.00.00     | 15.000,00 |
| 1750  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.095 | 3.3.90.31.00.00     | 1.000,00  |
| 1751  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.095 | 3.3.90.32.00.00     | 13.000,00 |
| 1752  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.095 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00  |
| 1765  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0035.2.097 | 3.3.90.30.00.00     | 42.000,00 |
| 1766  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0035.2.097 | 3.3.90.39.00.00     | 5.000,00  |
| 1767  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.098 | 3.3.90.30.00.00     | 2.000,00  |
| 1768  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.098 | 3.3.90.31.00.00     | 1.000,00  |
| 1769  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.098 | 3.3.90.32.00.00     | 1.000,00  |
| 1770  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.098 | 3.3.90.36.00.00     | 500,00    |
| 1772  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.099 | 3.3.90.14.00.00     | 20.000,00 |
| 1773  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.099 | 3.3.90.33.00.00     | 19.000,00 |
| 1774  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.099 | 3.3.90.36.00.00     | 1.000,00  |
| 1775  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.362.0018.2.099 | 3.3.90.39.00.00     | 10.000,00 |
| 1776  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.364.0018.2.104 | 3.3.90.30.00.00     | 5.000,00  |
| 1777  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.364.0018.2.105 | 3.3.90.18.00.00     | 5.000,00  |
| 1778  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.30.00.00     | 2.000,00  |
| 1779  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.31.00.00     | 1.500,00  |
| 1780  | 1500 | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.32.00.00     | 5.000,00  |

|       |               |      |                              |                 |              |
|-------|---------------|------|------------------------------|-----------------|--------------|
| 1781  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.36.00.00 | 1.000,00     |
| 1783  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.92.00.00 | 10.000,00    |
| 1784  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.108 | 3.3.90.93.00.00 | 40.000,00    |
| 1785  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.30.00.00 | 2.000,00     |
| 1786  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.31.00.00 | 1.500,00     |
| 1787  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.32.00.00 | 5.000,00     |
| 1788  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.36.00.00 | 1.000,00     |
| 1790  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.92.00.00 | 10.000,00    |
| 1791  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.93.00.00 | 40.000,00    |
| 1808  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.112 | 4.4.90.52.00.00 | 69.886,00    |
| 1809  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.113 | 4.4.90.52.00.00 | 69.886,00    |
| 1810  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.116 | 3.3.90.30.00.00 | 2.500,00     |
| 1811  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.116 | 3.3.90.39.00.00 | 2.500,00     |
| 1812  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.117 | 3.3.90.30.00.00 | 2.500,00     |
| 1813  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0018.2.117 | 3.3.90.39.00.00 | 2.500,00     |
| 1814  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.118 | 3.3.90.30.00.00 | 3.000,00     |
| 1815  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.118 | 3.3.90.32.00.00 | 1.000,00     |
| 1816  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.118 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000,00     |
| 1817  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.118 | 3.3.90.40.00.00 | 10.000,00    |
| 1818  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.118 | 4.4.90.52.00.00 | 5.000,00     |
| 1819  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.119 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000,00     |
| 1820  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.119 | 3.3.90.32.00.00 | 200,00       |
| 1821  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.119 | 3.3.90.39.00.00 | 500,00       |
| 1822  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.119 | 3.3.90.40.00.00 | 7.300,00     |
| 1823  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.365.0028.2.119 | 4.4.90.52.00.00 | 1.000,00     |
| 1838  | 1500          | 0000 | 18.001.004.12.366.0018.2.132 | 3.3.90.39.00.00 | 31.342,00    |
| 2361  | 1573          | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.085 | 3.3.50.39.00.00 | 7.100.000,00 |
| 1311  | 1573          | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.076 | 3.3.90.40.00.00 | 2.000.000,00 |
| 2034  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2.109 | 3.3.90.34.00.00 | 1.800.000,00 |
| 2086  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.154 | 3.3.90.39.00.00 | 800.000,00   |
| 2091  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.157 | 4.4.90.52.00.00 | 496.000,00   |
| 2093  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.367.0018.2.160 | 3.3.90.39.00.00 | 400.000,00   |
| 2075  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.143 | 3.3.90.39.00.00 | 300.000,00   |
| 2072  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.141 | 3.3.90.39.00.00 | 454.000,00   |
| 2071  | 2573          | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2.141 | 3.3.90.30.00.00 | 250.000,00   |
| 766   | 1.500         | 1002 | 05.001.001.10.301.0026.2.006 | 3.1.90.11.00.00 | 300.000,00   |
| 911   | 1.500         | 1002 | 05.001.004.10.305.0034.2.070 | 3.1.91.13.00.00 | 30.000,00    |
| 785   | 1.500         | 1002 | 05.001.001.10.301.0026.2.055 | 3.1.90.04.00.00 | 302.000,00   |
| 768   | 1.500         | 1002 | 05.001.001.10.301.0026.2.006 | 3.1.90.13.00.00 | 200.000,00   |
| Total | 24.142.932,50 |      |                              |                 |              |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## Diversos

### CONVOCAÇÃO - ESCRITORES CABISTAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os escritores cabistas, residentes no Município de Arraial do Cabo, bem como os escritores**

**vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, para reunião a ser realizada no dia **25 de agosto de 2026, às 10h, no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo**.

O encontro terá como objetivo o cadastramento dos escritores interessados em participar do Festival Literário e Cultural -

LiterArraial, promovido por esta Secretaria, a ocorrer nos dias 30 de setembro e 01, 02 e 03 de outubro de 2026.

O LiterArraial se configura como um mecanismo educacional de grande relevância, voltado à promoção da leitura, da escrita e da valorização da produção literária local, ampliando os espaços de aprendizado e de fortalecimento da identidade cultural de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

**DIEGO SILVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 67185

#### CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Banda No Hall, inscrição CHAM-20260618-LGC1KC, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista - Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista - Edição Sítio;

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 04/09/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Sítio - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

#### CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Pagode I, Washington Luiz Leite, inscrição CHAM-20260714-1U1TRA, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista - Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista - Edição Sítio

Categoria: Banda Pagode Categoria I;

Data da apresentação: 05/09/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Sítio - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

**Comissão de Credenciamento**

Chamamento Público nº 002/2026

#### CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Yasmin Gulharte, inscrição CHAM-20260612-J8DIID, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista - Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista - Edição Sítio;

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 06/09/2026;

Horário da apresentação: 20h;

Local: Sítio - Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de



Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, por meio da SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, **CONVOCA** toda a sociedade civil para participar de Audiência Pública a respeito da implementação do Projeto Arraial Mais Esporte, a ser realizado no Auditório do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, localizado na Avenida da Liberdade, Praia dos Anjos, no dia **01/09/2026 às 18h**.

**DIEGO SILVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67185

EDITAL SEMECTEL Nº 23/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RENAN SILVA MAGNO DE MORAIS

CARGO: AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO

CPF: 174.\*\*\*.\*\*\*-11

ADMISSÃO: 16/07/2026

MATRÍCULA: 71951

CONTRATANTE: MAGDA FRAGA MARTINS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 100/2026

**PROCESSO Nº:** 6205/2025.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo do objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio escolar (Cuidador, Mediador e Auxiliar de Educação Infantil) à Educação Especial Inclusiva e à Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO**

2.1 A aplicação do percentual de 25% sobre os quantitativos originalmente contratados resulta no acréscimo de 162 unidades, passando a contratação a contemplar o quantitativo total de 812 unidades, considerando os lotes 1 e 2.

2.2 No que se refere os valores contratuais, considerando os preços unitários originalmente pactuados e o acréscimo quantitativo de 25% em cada lote, os valores correspondentes ao adiantamento são demonstrados a seguir:

| LOTE 1   | QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL (12 MESES) |
|----------|---------------------------|-----------------------|------------------------|
| Auxiliar | 62                        | R\$ 4.763,19417       | R\$ 3.543.816,46       |
| Cuidador | 73                        | R\$ 5.249,90          | R\$ 4.598.912,40       |

| LOTE 2   | QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL (12 MESES) |
|----------|---------------------------|-----------------------|------------------------|
| Mediador | 27                        | R\$ 7.068,07333       | R\$ 2.290.055,76       |

| VALOR TOTAL DO ADITIVO   |
|--------------------------|
| <b>R\$ 10.432.784,62</b> |

2.3 O acréscimo de 25% em cada lote representa um impacto financeiro total de R\$ 10.432.784,62 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 055/2025

**PROCESSO Nº:** 149/2025.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** EMPRESA CLINICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do objeto contratual, em razão da redução da demanda decorrente das altas médicas concedidas aos pacientes atendidos por determinações judiciais; a adequação do valor contratual em decorrência da referida supressão; a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

2.1. Fica promovida a supressão quantitativa do objeto do Contrato nº 055/2025, em razão da diminuição da demanda dos serviços inicialmente contratados, ocasionada pelas altas médicas de 02 (dois) dos pacientes assistidos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em razão da supressão quantitativa, o valor global do contrato passa de R\$ 502.959,92 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$ 301.759,92 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/07/2026 e findando-se no dia 10/07/2027.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 110/2026

**PROCESSO Nº:** ARC-040119/000463/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** MIND CERTIFICADORA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil., especificado(s) no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 115/2026

**PROCESSO Nº:** 040115/000299/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é contratação de artista oriundo do credenciamento 002/2026 em favor da cantora YASMIN GULHARTE para apresentação no evento ARRAIÁ CABISTA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 099/2026

**PROCESSO ARC-** 040115/000301/2026

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação artística para programação do evento Cavalcada Raízes Arraial do Cabo 2026, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2026, no Estacionamento de Veículos de Turismo – Praia Grande – Arraial do Cabo/RJ, esta Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura procedeu à convocação do credenciado abaixo identificado, observada a ordem de classificação vigente do Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura.

1.1.2. **Contratada:** Fabrine da Silva Ferreira - CNPJ: 51.867.132/0001-56

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentem menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

## EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 103/2026

### INEXIGIBILIDADE

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026** fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de empresa autorizada pela organização oficial da Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026 para a comercialização da área expositiva, planejamento, desenvolvimento, execução, montagem, operação e desmontagem de estande institucional do Município de Arraial do Cabo, bem como para a prestação dos serviços de apoio operacional necessários à participação institucional da Secretaria Municipal de Turismo no evento, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada no processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2. **Contratada: PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA- CNPJ: 10.460.019/0001-74**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a participação institucional do Município de Arraial do Cabo na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, a ser realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2026, na cidade de Buenos Aires, República Argentina, mediante a disponibilização de estande próprio destinado à promoção turística do Município perante operadores de turismo, agências de viagens, companhias aéreas, meios de hospedagem, investidores, imprensa especializada e demais profissionais do setor.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ **439.474,13 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de Agosto de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

## Portarias

### PORTARIA Nº 1.158/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora, **Yanne Sandes de Almeida Vieira**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 33.354, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/08/2026 a 01/08/2028, conforme Processo Administrativo nº 2301/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Diário Oficial 1742 | 19/08/2026

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.159/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º/08/2026, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.160/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º/08/2026, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.161/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, **Maria Eduarda da Silva Leal Viana Rangel**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

IPC

Diversos

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro **Docfile Soluções de Documentos LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Objetivo:** Contratação de solução em gestão eletrônica.

**Valor Global:** R\$ 54.151,32 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

**Processo:** 053/IPC/2026

**Contrato:** 008/IPC/2026

**Período:** 09/08/2026 a 09/08/2029.